



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

01/02/2024

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP

Página 563

Edição 2952

LEI Nº 2620/2024

DATA 31/01/2024

Luiz  
Ass. Responsável

**Súmula.** Altera o número de vagas do **CARGO DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO**, constante da Lei nº 2604/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nº de Vagas do **CARGO DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO**, constante da Lei nº 2604/2024, conforme abaixo especificamos:

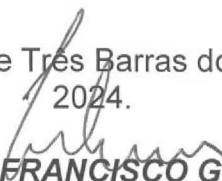
## CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO Cargo de Provimento Temporário, 55 Vagas

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2404/2024 de 22/01/2024

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de Janeiro de 2024.

  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal